

P O R T A R I A 029/2017

De 19 de dezembro de 2017

**Nomeação Agente Preparador da TCFA Municipal do Consórcio Pró Sinos
Município de Canoas**

Designa Servidor Público do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - PRÓ-SINOS o Sr. Demétrius Jung Gonzalez para função de Agente Preparador para atuar nas funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas, pertinente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal - TCFAM do Município de Canoas e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, e

Considerando o disposto no art. 7º, da Lei Federal 5.172, de 25 de outubro de 1966 que institui o Código Tributário Nacional;

Considerando o art. 4º Inc. I da Lei Federal Complementar 140 de 08 de dezembro de 2011 que regulamenta o art. 23 da Constituição Federal para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção do meio ambiente;

Considerando os artigos 17, 17-A à 17-Q, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e suas alterações, que instituiu o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando a Lei Estadual 6.537 de 27 de fevereiro de 1973 - que institui o Código Tributário Estadual;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Sistema Estadual de Proteção Ambiental, a elaboração, implementação e controle da política ambiental do Estado;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.761, de 15 de julho de 2011 que instituiu o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.783, de 30 de novembro de 1997 que institui o Código Tributário Municipal de Canoas;

Considerando a Lei Municipal 4328, de 23 de dezembro de 1998, que dispõe do Código Municipal de Meio Ambiente;

Considerando a Lei Municipal nº 5.651 de 22 de dezembro de 2011 que institui a TCFA Municipal; e por fim,

Considerando ainda o Contrato de Programa nº 01 de 16 de outubro de 2017 firmado com o Município de Canoas. para a atribuições das funções de arrecadação, fiscalização, execução das leis, serviços e decisões administrativas pertinente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria designa o Servidor Sr. DEMÉTRIUS JUNG GONZALEZ, para desempenhar as funções de Agente Preparador, nos termos da Resolução 12 do Consórcio Pro-Sinos de 19 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o processo administrativo de instituição, apuração, determinação e constituição de Crédito Tributário decorrente da TCFA Municipal, o auto de infração por descumprimento das obrigações acessórias daí decorrentes, relativas ao Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras – CTM/APP e o parcelamento desses valores quando ainda não inscritos em dívida ativa para o Município de Canoas.

Art. 2º - Compete também ao Agente Preparador atuar junto à fiscalização, arrecadação ou Cadastro, encarregado da verificação de regularidade da Inscrição junto ao Cadastro Técnico Municipal – CTM/APP, adimplência das obrigações dele decorrentes, inclusive o correto preenchimento das informações, entrega do relatório de atividades exercidas no ano anterior, para a formação e instrução do processo administrativo, inclusive emissão das intimações, notificações, recebimento e encarte de documentos, defesas e quaisquer outras manifestações ou provas a serem juntadas aos autos, demais atos pertinentes, com posterior encaminhamento dos autos à autoridade julgadora.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo/RS, 19 de dezembro de 2017.



OSCAR GILBERTO ESCHER
DIRETOR GERAL

Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos
PRÓ-SINOS